DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº: 1893, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

(Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2019, o qual comemora-se o Dia do Funcionário Público, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, o qual comemora-se o Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019
(PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº: 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

PAULO ROBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, no uso das atribuições que lhe são próprias, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no subitem 10.8, do Capítulo 10 – Das Disposições Finais, do Edital de Concurso Público nº 01/2017, datado de 24 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seus incisos III e IV, do art. 37;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Saltinho, inciso III do art. 13, revisão promulgada em 02 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que geram a necessidade de aproveitamento para o preenchimento de empregos que não devem aguardar a realização de novo certame, com o que se justifica a prorrogação da validade do Concurso Público nº 01/2017, cujo o prazo de 02 (dois) anos se expira em 25 de outubro de 2019:

ATO No. 002/2019

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017, homologado em 25 de outubro de 2017, matéria do Processo Administrativo nº 318/2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho, em 22 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 22 de Outubro de 2019

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

- Diretora Administrativa -